



LEI Nº 4.012, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Dá denominação ao prolongamento das Ruas Penápolis e Várzea Paulista.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá a denominação ao prolongamento das seguintes vias :

Via com início na Rua Pirassununga até a Avenida Valinhos - prolongamento – Rua Penápolis;

Via com início na Rua Várzea Paulista até a Rua Penápolis - prolongamento – Rua Várzea Paulista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de março de 2023 – 324º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria nº 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.